

Wd
by anie

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

26 DE SETEMBRO DE 2007

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO
- VEREADORES PRESENTES** - NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA
- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
- MARIA GENTIL PONTES VAZ
- HERNÂNI FERNANDO RODRIGUES
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
- VEREADORES AUSENTES** - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR MAIORIA, COM 1 VOTO CONTRA DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO CDS/PP DR. HERNÂNI RODRIGUES, 1 ABSTENÇÃO DO ARQ.º NUNO DE SOUSA DO CDS/PP, e 4 VOTOS A FAVOR DOS VEREADORES DO PSD, TENDO SIDO DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA AOS MEMBROS DO EXECUTIVO.
- OUTRAS PRESENÇAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE
- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES – DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS
- MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
- LOCAL DA REUNIÃO** - PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Campo de Futebol e Balneários de Contins.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O Senhor Presidente, eu e mais o Presidente da Associação Desportiva, tivemos a oportunidade de estar reunidos e na altura ficou acordado que a partir do dia quinze de Setembro, os serviços técnicos do município estariam disponíveis para iniciar o projecto, para a futura execução das infra-estruturas necessárias nesse local e eu pretendia saber qual é o ponto da situação referente a esse processo e eventualmente quem era o técnico responsável.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O que ficou decidido foi que ou era o município ou que era o GAT, numa reunião que nós iramos fazer para decidir essa questão, o Eng.º Branco já entregou o processo à Arquitecta Celene que está a efectuar o projecto.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Há alguma previsão para a conclusão do projecto?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que quem podia responder ao Senhor Vereador Arq.º Nuno de Sousa era a técnica responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Semana da Mobilidade.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Queria apresentar o seguinte do requerimento:

“Os Vereadores eleitos pelo CDS/PP, vêm nos termos do Estatuto da Oposição, requerer a V. Exa. que lhes seja disponibilizado a seguinte informação:

“- Cópia do Relatório de Diagnóstico do Projecto de Mobilidade Sustentável, apresentado pelo Prof. Dr. Luís Ramos no âmbito do programa da Semana Europeia da Mobilidade.

Pedem deferimento.”

Não houve a oportunidade de estarmos presentes na sessão, mas gostaríamos de ter acesso ao respectivo relatório, para que o possamos estudar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Pedido de Subsídio da Junta de Freguesia de Torre D. Chama.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Julgo que foi aprovado na reunião passada o subsídio de vinte e cinco mil euros para esta Junta, pretendia saber se esse pagamento já foi efectuado?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Vai ser pago amanhã.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Parque Dr. José Gama.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Quanto a esta questão eu queria chamar ao vosso cuidado, é que no fim-de-semana tive a oportunidade de dar uma volta pelo Parque Dr. José Gama e pude constatar uma série de anomalias, às quais gostaria de fazer referência no sentido de, eventualmente se houver essa disponibilidade para corrigir, as façam com a maior brevidade possível.

A primeira anomalia que encontrei foram os contentores para depósito, de dejectos caninos sem sacos plásticos e sem alguma protecção mesmo para quem depois tem que esvaziar os respectivos contentores.

Chamava também à atenção, e considerando a próxima época balneária, que o painel de informação fosse um pouco mais informativo, do que tem vindo a ser.

Em relação aos Ecopontos, constatei que os sacos numa ou noutra situação já estavam rasgados, portanto, é normal que com os cães a vagarear isso possa acontecer deixando algum lixo acumulado.

Relativamente aos percursos pedonais, em algumas locais, em vez de saibro, nós temos pedras enormes que tornam difícil a qualquer pessoa com carrinho de bebés ou com cadeira de rodas, a sua movimentação.

Outra questão é a imagem degradada dos actuais canteiros que têm rosas, que outrora eram um ex-libris do parque.

Outra situação, são estas urzes também parcialmente destruídas, bancos arrancados e colocados aleatoriamente no relvado, que nada têm a haver com a imagem de qualidade que aquele parque outrora teve.

Nos jardins efémeros, pude constatar que os mesmos quase pareciam um “batatal” de ervas daninhas, montes de pedras espalhadas por todo o lado, buracos com infra-estruturas ou tubagens à mostra, outros buracos de maior dimensão que eventualmente seriam para elementos de água, julgo eu, dada a dimensão que eles têm, completamente abandonados.

Mais fotografias de um outro “batatal”, mais entulho, mais bancos abandonados, mais buracos e no famoso “Jardim de Pedras”, julgo eu que se chama assim, perdoem-me por eu não saber o nome exacto disto, mas o que eu posso ver é uma quantidade de ervas e pedras abandonadas por todo o lado. Na parte posterior a esses mesmos jardins efémeros podemos constatar o que resta do mini golfe, que embora possa não ter uso tornaram-se quase como que “campas romanas”, em que temos o elemento de granito à volta, erva no meio e o que se pode ver é apenas um grande relvado com estes elementos pontualmente a aparecerem, demonstrando total abandono e desleixo.

Mais outra fotografia dos famosos jardins, em várias zonas desse passeio existe abatimento do mesmo, mas também existe erva a crescer no passeio. O próprio campo de voleibol, em tempos e outrora fora prometida uma intervenção mais condigna, continua na mesma. A bancada junto ao campo de ténis, parcialmente destruída, aliás é quase impossível uma pessoa sentar-se ali, correndo o risco de a mesma ceder.

A dimensão das sebes não permitem às pessoas utilizar o passeio, são obrigadas a usar a estrada. Os equipamentos para os mais novos estão degradados, alguns com peças partidas, outros com a própria fundação à vista, que é de alguma forma ilegal face à nova legislação, mas não é caso único, também junto à Cocheira existem equipamentos danificados que ainda continuam a ser utilizados pelas crianças. No parque novo, junto ao “Flor de Sal” há equipamento cujas barras de segurança foram partidos e continuam a ser utilizados pelas crianças, sem as mínimas condições de segurança.

Entretanto, junto ao anfiteatro continuamos a ter situações de lixo e entulho em vários sítios e luminárias danificadas, infelizmente é natural que exista algum vandalismo, esta cidade parece ser conhecida por isso, mas o facto é que muitas destas situações não têm somente a haver com vandalismo, mas sim com a falta de manutenção do espaço. E assim pode-se tornar difícil as pretensões do Senhor Presidente de querer candidatar Mirandela a “Capital do Ambiente do Norte”.

----- Entregou, em anexo, 16 páginas formato A4 com fotografias.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNANI RODRIGUES disse: “Após ter-nos dito aqui, na última reunião, que tinha feito uma promessa durante as suas férias em Santiago Compostela, e faço aqui um aparte (para fazer uma promessa para quem se diz tão pouco importunado com a oposição, é porque a coisa já é bem séria!...) em que dizia que não nos respondia mais às perguntas que aqui lhe solicitávamos.

Eu pergunto-lhe se por acaso pensa que está no Burkina Faso? Nós cremos que deve pensar que está!... Onde este tipo de atitudes e comportamentos estão mais de acordo com a cultura e grau de civilização do país.

O Sr.º já verificou bem a gravidade destas suas palavras, para quem está imbuído do cargo que exerce actualmente. É evidente que não, se não, não as teria proferido. É preciso ter coragem!...E desfaçatez política.

*bo
luc*

Nós entendemos que por vezes não tenha respostas prontas para as nossas perguntas, porque muitas delas são técnicas, e entendemos que nem todas as pessoas estejam preparados para as responder.

Mas para que nos possa ajudar a justificar o nosso papel neste órgão, terá que encontrar uma saída, porque nós não estaremos disponíveis, para deixar de estar ao lado dos municípios e abandonar todas as perguntas que sejam pertinentes e sejam do seu interesse, sendo muitas vezes fornecidas por eles.

Compreendemos que algumas das perguntas sejam difíceis e requeiram uma preparação prévia. Por isso, damos-lhe tempo para se documentar, mas terá que responder a elas. No entanto, o seu staff poderá ajudá-lo a clarificar essas mesmas perguntas. Mas, se quiser nós disponibilizamo-nos para o ajudá-lo nalguns assuntos mais técnicos.

Sabe que esta oposição exerce as suas funções para servir as populações do concelho e não para embarcar naquilo que lhe dá jeito a si!... E não desistiremos deste caminho, doa a quem doer, e se não encontra respostas imediatas às nossas perguntas, então leve o tempo que precisar, mas queremos as respostas, caso contrário terá que assumir perante o concelho que após 10 anos de presidência, ainda não consegue dar resposta aos assuntos pertinentes que são colocados neste órgão. A ser assim, nas próximas eleições terá que dizer às populações que precisa de mais um mandato, para conseguir dar as respostas que nos últimos 10 anos ainda não conseguiu, pode ser que elas acreditem!...

Tendo em conta esta postura por vezes pouco digna, a partir de hoje efectuamos as perguntas através de requerimento acreditados que podem ter outro tratamento.

Termino com esta frase: A verdade é como o azeite: Vem sempre ao de cima.”

E hoje entrego aqui a mesma pergunta que eu fiz na última reunião, através de requerimento.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Só quero dizer, para que fique claro e para que os mirandelenses saibam e possam julgar, que eu não respondo a nenhuma pergunta do Senhor Vereador no âmbito das reuniões da Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Já agora então se me permite eu vou ler a pergunta, para ver que é uma pergunta digna de se fazer, é uma pergunta objectiva, que toda a gente gostaria de conhecer, mas que o Senhor Presidente não quer responder.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em primeiro lugar eu queria dizer ao Senhor Presidente que o Dr. Hernâni tem legitimidade para inquirir o Senhor Presidente em certas matérias, no que concerne este município e a questão que foi colocada é tão pertinente, como as questões mais técnicas, até porque é uma questão técnica, de tentar saber o que é que a autarquia está a implementar para ajudar de alguma forma as empresas concelhias a dinamizarem-se e a apostarem nos mercados externos, ou as empresas procuram outros mercados, neste caso indo para o estrangeiro ou sucumbimos e deixamos que as nossas empresas se transformem em mercearias locais ou coisas do género. Portanto, a pergunta era pertinente, e passo a citá-la: "... pretendia conhecer as acções que esta autarquia está a implementar para ajudar as empresas concelhias a efectuar apostas nos mercados externos ou se existe algum plano de acção que ajude as empresas no seu processo de internacionalização.”

É muito simples, se existe um plano de acção é só dizer que existe e que está a ser desenvolvido, se não existe, referir que não existe e não é vossa pretensão desenvolver. Há dois tipos de respostas aqui, se efectivamente existe esse plano julgo que da parte do Senhor Presidente era pertinente demonstrar que efectivamente existe um plano de acção de apoio às nossas empresas do concelho.

Não se deve é personalizar as questões...

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Repito que nas reuniões da Câmara Municipal não respondo a nenhuma pergunta do Dr. Hernâni. Em termos de requerimentos a legislação existe, há prazos para responder aos requerimentos, o Presidente da Câmara cumpre a legalidade, como já vão saber a seguir apesar dos Senhores Vereadores do CDS/PP muitas vezes entenderem que não. Aos requerimentos, o Presidente da Câmara responderá com a legalidade necessária.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: É uma pergunta.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nas reuniões de Câmara ao Senhor Vereador Hernâni não lhe respondo mais.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Acho que é uma postura a lamentar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Participação sobre o “Retiro da Princesa” e sobre os “Quadros” da Biblioteca – Arquivamento.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Tenho também uma questão, Antes da Ordem do Dia, que é a seguinte:

“Em final de mandato, de Julho a Outubro de 2005, os senhores vereadores do CDS/PP, Domingos Doutel, Nuno Abrunhosa de Sousa e Isabel Pires ou em sua substituição, António Almeida, fizeram uma participação ao Ministério Público contra a Câmara Municipal (vereadores a tempo inteiro) e o seu Presidente e o seu Director de Departamento DUA, acusando-os de vários crimes, um dos quais **de dano qualificado** de património municipal e destruição irreversível do revestimento vegetal numa área da quinta ecológica da Ribeira de Carvalhais.

Afirmavam estes Senhores Vereadores nessa participação criminal e depois na comunicação social, nas reuniões de Câmara e em vários boletins eleitorais, que o Presidente da Câmara e seus Vereadores e alguns dos seus técnicos devidamente referenciados e pelo nome, tinham tido conhecimento desse crime e nada fizeram para evitar ou sancionar os denunciados, com acusações de promiscuidade com os interesses imobiliários instalados.

O Ministério Público procedeu durante 2 anos às diligências necessárias, abrindo um inquérito e concluindo pelo **arquivo** da respectiva participação criminal, por ter concluído não haver qualquer indício ou facto de qualquer comportamento ético ou legalmente reprovável. Concluindo mesmo pelo cumprimento rigoroso das áreas dos lotes particulares referenciados e ainda que se houve danificação da vegetação já deve ter sido no tempo em que um dos denunciante era Vice-Presidente da Câmara e cujo Presidente não era o actual.

Neste sentido informo esta Câmara e os munícipes em geral que vou, tal como o Vice-Presidente, apresentar queixa-crime contra os autores desta denúncia, que ao longo de mais de 3 meses enxovalharam publicamente o bom nome da Câmara, do seu Presidente, Vice-Presidente e de outros técnicos da Câmara Municipal, pondo em causa a seriedade, o bom nome e a honestidade das pessoas envolvidas.

Concretizou-se nesta denúncia aquilo que sempre disse nessa altura aos munícipes e aos órgãos de comunicação social, que algumas pessoas não olham a meios para atingir os fins e que não se importam nada de enxovalhar o nome dos outros com objectivos meramente eleitorais.

Também o Ministério Público, **arquivou** o processo de inquérito, denunciado pelos mesmos Vereadores, acompanhados **por outro Vereador, o Eng. Henrique Pedro**, sobre o desvio de quadros do Museu Municipal.

Este facto foi relatado em toda a comunicação social escrita e falada, chegando através da comunicação social, nomeadamente a televisão, a todo o país. A ideia transmitida intencionalmente era fazer passar a mensagem de que o Presidente da Câmara Municipal de Mirandela permitia o roubo de quadros nas suas instalações e quem sabe, até passar a ideia de que teria ficado em sua casa com alguns.

Aliás foi referido nesta reunião de Câmara numa altura dessas que o Senhor Vice-Presidente até abrisse as portas de sua casa, para ver o que lá existia.

O Sr. Vereador Henrique Pedro até afirmou em tribunal, no âmbito deste inquérito, que o Sr. Presidente da Câmara o demitiu das suas funções apenas por ter denunciado estes factos no inquérito que lhe foi dirigido.

Custa a acreditar que haja pessoas que usam estes métodos para chegar ao poder e que perversamente os defendam publicamente, sem reparar os danos morais e materiais que causou quer aos visados, que aos familiares mais próximos.

Este facto foi propositadamente aproveitado numa altura crítica da minha vida, onde tive um problema sério de saúde, talvez com a intenção de me fazerem desistir da candidatura à Câmara Municipal.

Por tudo isto e porque entendo que as pessoas têm de ser responsáveis pelo que dizem e fazem, também no âmbito do **arquivo deste inquérito** pelo Ministério Público, vou apresentar queixa-crime contra os referidos Vereadores.

Termino dizendo que já tive aproximadamente uma dezena de participações ou denúncias, quer para o Ministério Público, quer para a Polícia Judiciária, quer para a IGAT, quer para o Tribunal de Contas, **pelos mesmos Vereadores do CDS/PP** em diversas situações e alturas. O que mais me deixa satisfeito e tranquilo é que **todos foram arquivados** por não terem quaisquer fundamentos e os que ainda não tiveram resposta, vão tê-la depois da respectiva inspecção.

Quanto às afirmações proferidas pelo Sr. Arq. Doutel no Jornal de Notícias de 23 de Novembro de 2004: *“Domingos Doutel (CDS/PP) considera que se está perante um caso “muito grave”, que “envolve quatro proprietários de lotes apoiantes do actual Executivo, um dos quais é o Secretário do Vereador do pelouro das Obras”. As críticas estendem-se ao Presidente de Câmara, “que é acusado de mentir ao afirmar que as áreas de intervenção estavam perfeitas. Para o vereador, esta situação confirma a péssima gestão da coligação PSD/PS e o comportamento do Executivo”, diz Doutel, “é inaceitável e comprometedor, o que nos leva a suspeitar de promiscuidade com interesses imobiliários instalados”, os mirandenses que retirem as conclusões destes procedimentos e que avaliem o carácter das pessoas que assim procedem.*

Aos tribunais caberá analisar agora com estas participações criminais e decidir sobre as acções que venham a ser interpostas.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sem ler o que está na informação, não vou comentar nada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse que o Senhor Vereador José Maçaira tinha uma intervenção a fazer.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: O Senhor Secretário da Justiça confirmou a sua vinda amanhã, para a inauguração da “Empresa na Hora” e verificação do funcionamento da “Casa Pronta” e será às 09 horas e 30 minutos, na Conservatória do Registo Predial e Comercial.

01/01 – Justificação de Falta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA informou que a Dr.ª Graça Calejo não pode estar presente por motivos de saúde.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Dr.ª Graça Calejo.

01/02 – Rectificação de Deliberação.

----- A Senhora Chefe de Secção de Património elaborou a seguinte informação:

“Informo V. Ex.ª que, em 12/08/2005, foi submetida à deliberação de Câmara uma parcela de terreno para **desafecção do domínio público**, para o **domínio privado** do Município no Retiro da Princesa que passo a transcrever:

“A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, desafectar do domínio público municipal e aprovar a cedência de 6.395m² de terreno, que constitui as áreas de cedência previstas no Loteamento Retiro da Princesa do Tua 1.ª e 2.ª fase, conforme plantas que se dão por reproduzidas, ao Núclisol – Jean Piaget – Associação para o Desenvolvimento da Criança, Integração e a Solidariedade, a fim de neles reinstalar e instalar equipamentos destinados ao funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico, 2.º ciclo, 3.º ciclo e via profissionalizante, autorizando-se desde já a referida instituição a entrar na posse real e efectiva da mencionada parcela de terreno.

Porém, esta cedência fica condicionada à obrigatoriedade de a construção do referido equipamento se iniciar, no prazo de um ano a contar da celebração da escritura de cedência e consequente registo, e obter parecer favorável dos Serviços de Urbanismo.

Foi deliberado que, se à área agora cedida, para construção do equipamento supra referido, vier a ser dado destino diferente, o mesmo terreno reverterá para o município, com todas as benfeitorias então existentes.

Foi, ainda, deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal o destaque da referida parcela de 6.395m², do domínio público para o domínio privado municipal”.

A fim de poder **registar a constituição do lote**, bem como a área restante de equipamentos, solicito a V. Ex.ª que, se **digne mandar rectificar a respectiva deliberação** nos seguintes termos:

“A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, desafectar do domínio público municipal e aprovar a cedência de 6.395m² de terreno, que constitui as áreas de cedência previstas no Loteamento Retiro da Princesa do Tua 1.ª e 2.ª fase, conforme plantas que se dão por reproduzidas, ao Nuclisol – Jean Piaget – Associação para o desenvolvimento da Criança, Integração e a Solidariedade, a fim de neles reinstalar e instalar equipamentos destinados ao funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico, 2.º ciclo, 3.º ciclo e via profissionalizante, autorizando-se desde já a referida instituição a entrar na posse real e efectiva da mencionada parcela de terreno, com a seguinte configuração Norte Arruamento Público e Lotes 15 e 16, Sul Escadaria Pública e os Lotes 21, 22, 23 e 24, Nascente Arruamento Público e Lote n.º 15 e Poente Arruamento Público.

Porém, esta cedência fica condicionada à obrigatoriedade de a construção do referido equipamento se iniciar, no prazo de um ano a contar da celebração da escritura de cedência e consequente registo, e obter parecer favorável dos Serviços de Urbanismo.

Foi deliberado que, se à área agora cedida, para construção do equipamento supra referido, vier a ser dado destino diferente, o mesmo terreno reverterá para o município, com todas as benfeitorias então existentes.

Foi, ainda, deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal o destaque da referida parcela de 6.395m², do domínio público para o domínio privado municipal, ficando com a área restante para equipamentos colectivo de 12.312.00m².”

À Consideração Superior.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Aprovar a rectificação da deliberação da Câmara Municipal de 12/08/2005, nos termos anteriormente transcritos, ou seja:**

“A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, desafectar do domínio público municipal e aprovar a cedência de 6.395m² de terreno, que constitui as áreas de cedência previstas no Loteamento Retiro da Princesa do Tua 1.ª e 2.ª fase, conforme plantas que se dão por reproduzidas, ao Nuclisol – Jean Piaget – Associação para o desenvolvimento da Criança, Integração e a Solidariedade, a fim de neles reinstalar e instalar equipamentos destinados ao funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico, 2.º ciclo, 3.º ciclo e via profissionalizante, autorizando-se desde já a referida instituição a entrar na posse real e efectiva da mencionada parcela de terreno, com a seguinte configuração Norte Arruamento Público e Lotes 15 e 16, Sul Escadaria Pública e os Lotes 21, 22, 23 e 24, Nascente Arruamento Público e Lote n.º 15 e Poente Arruamento Público.

Porém, esta cedência fica condicionada à obrigatoriedade de a construção do referido equipamento se iniciar, no prazo de um ano a contar da celebração da escritura de cedência e consequente registo, e obter parecer favorável dos Serviços de Urbanismo.

Foi deliberado que, se à área agora cedida, para construção do equipamento supra referido, vier a ser dado destino diferente, o mesmo terreno reverterá para o município, com todas as benfeitorias então existentes.”

Foi, ainda, deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal o destaque da referida parcela de 6.395m², do domínio público para o domínio privado municipal, ficando com a área restante para equipamentos colectivo de 12 312.00m²”;

- 2 – Submeter esta rectificação à aprovação da Assembleia Municipal nos termos conjugados na alínea a) do n.º 6 do art.º 64 e alínea b) do n.º 4 do art.º 53, ambos da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.**

01/03– Aprovação da Acta de 12 de Setembro.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Queria fazer um comentário à acta.

Eu enviei umas correcções da acta que não foram aceites e nesse sentido quero fazer resenha no processo das actas.

A evolução do processo de elaboração das actas.

Houve uma primeira fase inicial em que existiam omissões nas nossas intervenções, depois passou-se para uma segunda fase em que houve inclusão de frases dos interlocutores que não tinham sido proferidas e actualmente já estamos numa terceira fase, em que já nem são aceites as sugestões de correcções ortográficas dos Vereadores da Oposição como

*Na
ly a'*

inicialmente tinham sido acordadas. Eu pergunto a partir de agora que mais nos irá acontecer?! Com estes actos discricionários acredito que outros não estariam pacientemente a assistir a isto.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu só não percebo em relação a esta acta, concretize o que quer dizer, não percebi. Nas outras actas o Senhor Vereador eleito pelo CDS/PP votou a favor entendendo que elas estavam mal, é ter uma posição que é uma coisa notável, vota a favor e acha que estavam mal em relação a esta que ainda não foi votada e que pode votar contra, concretamente deve dizer qual é o facto de que discorda.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eu enviei a correcção, não vou referir agora aqui os pormenores todos, a correcção está lá e está expresso esse motivo.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: Qual é a correcção?

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES respondeu: Intervenções que não tinham sido proferidas.

----- O Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças Dr. Luís Maia, autorizado a intervir perguntou: E não foi alterada?

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES respondeu: Não foi alterada, pelo menos a rectificação, na minuta da acta final da rectificação que enviei, consta lá isso tudo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Todos os erros ortográficos foram considerados, agora houve frases que o Senhor Vereador quis corrigir da minha parte e não tem essa legitimidade. O Senhor Vereador só pode corrigir as suas intervenções, não pode corrigir as que dizem os outros.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eu não disse que estava a corrigir, eu chamei a atenção que aquela frase não tinha sido proferida.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O que ficou combinado aqui na reunião, é que cada um corrige as suas intervenções que acha que deve corrigir, as minhas acho que estão correctas aquelas que constam da acta, o Senhor Vereador corrigiu as suas, foram aceites mesmo que pareçam que não estão correctas, o Senhor tem que aceitar as dos outros.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Nem todas as correcções são aceites.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: As que fez em relação ao que os outros disseram, não.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: A minha pretensão não é corrigir as intervenções do Senhor Presidente, é chamar a atenção para que aquela situação não foi proferida, não consta da gravação.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: Mas qual é que não foi proferida?

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES respondeu: Na acta está lá expressa.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Leia lá a que o Dr. Hernâni não acha que não foi proferida.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Existe um título que está em falta, não sei se é isso.

----- O Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças Dr. Luís Maia, autorizado a intervir leu a referida frase: "Evidente, mais acessíveis pelo menos, em termos de resposta imediata, porque eu tenho dificuldade em entender o Vereador Hernâni Rodrigues."

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Essa frase não foi proferida, a parte final dessa frase não foi proferida.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Pode não ter sido proferida por palavras, o que eu lhe disse aqui e volto a repetir e isso tem que se transmitir em palavras é que, não lhe respondia porque tinha dificuldades em entender o que o Senhor me pergunta.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Se tem dificuldades, pergunta novamente que eu explico.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não é a questão de perguntar, a questão é se ainda estou a assumir com humildade que tenho dificuldades de entender o que o Senhor me pergunta, qual é o mal de ficar em acta? Eu até estou a assumir...

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Senhor Presidente, se essa última parte não foi dita é perfeitamente plausível...

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se não foi dita dessa forma, foi de outra.

Wald
by...

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É que dita de outra forma subentende-se outra questão.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: Qual é a questão?

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA respondeu: A ironia e tom jocoso que possa ter para com o Senhor Vereador.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Pelo contrário, se entende que é por ironia então quer dizer que o Dr. Hernâni é que faz estas coisas em termos de provocação. Eu é por sinceridade, não percebo.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Não vale a pena, eu voto contra.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com 1 voto contra do Senhor Vereador eleito pelo CDS/PP Dr. Hernâni Rodrigues, 1 abstenção do Senhor Vereador Arq.º Nuno de Sousa CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, aprovar por maioria a acta de 12 de Setembro.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 20 de Setembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 11/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 26 de Julho e 20 de Setembro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedido de Informação Prévia Indeferido

Nelson Vidinha – Pedido de viabilidade para construção de uma moradia – Lugar dos Barreiros, Carvalhais – Indeferido em 10/09/2007.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 14/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 6 e 20 de Setembro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Auto de Embargo

Despacho de 28/08/2007 – Alberto Augusto Pires - Construção de um armazém, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade do Vimieiro;

Despacho de 30/08/2007 – Maria da Assunção Brás – Construção de um armazém agrícola composto de um piso com a área de 80 m2, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade de Barcel;

Despacho de 30/08/2007 – José Manuel Ribeiro – Construção de um cabanal, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade de Lamas de Orelhão;

Despacho de 01/09/2007 – Julieta Isabel Régua Afonso – Reconstrução de uma habitação usando placas de betão pré-esforçado e construção de paredes novas em tijolos cabanal, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade de Vila Verde;

Despacho de 01/09/2007 – Maria José – Construção de um cabanal/armazém, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade de Vila Verde.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 18/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 6 e 20 de Setembro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Autorização Deferida

46/07 – Maria Emilia Aguiar Coutinho – Construção de uma moradia – Loteamento Adelino Preciso, lote n.º 7 – 2ª fase, Carvalhais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 19/07

Handwritten signature

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 6 e 20 de Setembro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

- 70/07 – Elisabete Marcelo Monteiro e Isabel Maria Marcelo Monteiro – Construção de uma moradia – Franco;
- 84/07 – Manuel Cabeleira dos Santos – Reconstrução de uma moradia – Passos;
- 86/07 – Vítor Manuel Pinheiro Alves – Alteração e ampliação de uma moradia – Couços;
- 147/07 – Álvaro José Barreira – Construção de uma moradia – Navalho.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 19/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 6 e 20 de Setembro de 2007 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 19/07 – João Alberto Ferreira Araújo – Estabelecimento de bebidas – Guribanes;
- 66/07 – António da Silva Santos – Padaria – Mascarenhas;
- 84/07 – Natália Pinto dos Santos Teixeira – Pavilhão para a cunicultura – Frechas;
- 103/07 – Mactua – Materiais Construção do Tua, Lda. – Combustíveis (garrafas de gás) – Barreiros, Carvalhais;
- 121/07 – Luís Manuel Vaz Lopes – Habitação – Loteamento dos Telheiros, lote n.º 38 – Mirandela;
- 123/07 – Dora Manuela da Conceição Cláudio Nunes – Habitação - Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 12, Mirandela;
- 127/07 – Maria do Céu Cristo – Habitação – Torre Dona Chama;
- 129/07 – Fernando Augusto Caldeiras Coelho – Habitação – Loteamento de São Sebastião, lote n.º 11, Mirandela;
- 130/07 – Virgínia de Jesus Nogueira Veiga – Habitação – Rua 25 de Abril, Carvalhais;
- 134/07 – Maria Fernanda dos Santos – Habitação – Loteamento do Sardão, lote n.º 42, Golfeiras;
- 135/07 – Eduardo Teixeira – Garagem – Rua Senhor dos Aflitos, r/c, Mirandela;
- 136/07 – Manuel Carlos Pereira Rodrigues – Habitação – urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 10, Mirandela;
- 146/07 – José Fernando da Silva Costa – Habitação – Loteamento dos Telheiros, lote n.º 37, Mirandela;
- 147/07 – Rui Augusto Ramos – Habitação e garagem – Avenida 25 de Abril, Carvalhais;
- 149/07 – Construções Habitatis, Lda. – Habitação (7 fracções) – Loteamento da Cocheira, lote n.º 2, Mirandela.

Autorizações de Utilização Indeferidas

- 110/07 – Carma da Assunção Sena Lopes – Habitação – Caravelas;
- 118/07 – Carlos Alberto dos Santos – Habitação – Bairro do Sardão, lote n.º 53, Mirandela;
- 137/07 – Augusto dos Santos Gralho – Habitação – vale de Gouvinhas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

03 – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 25 de Setembro de 2007 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	405.902,57€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>871.392,72€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.277.295,29€
DOCUMENTOS-----	3.052,86€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

04 – Secção de Aprovisionamento.

Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 20/S.A./07 de 21/09/2007 da Secção de Aprovisionamento:



Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs. 2908, 2909, 2914 a 2919, 2921, 2924, 2926, 2933, 2937, 2939, 2941, 2943, 2948 a 2951, 2953, 2957, 2963 a 2970, 2979 a 3007, 3009 a 3013, 3015 a 3022, 3024 a 3028, 3033 a 3042, 3044 a 3061, 3067, no montante de 65.288,95€ referentes ao período de 07 a 21 de Setembro de 2007, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	1.066,85€
António José Pires Almor Branco -----	55.582,59€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	5.537,70€
José Assunção Lopes Maçaira -----	3.101,81€
As requisições de valor até 200,00€ totalizam-----	4.365,39€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam-----	60.923,56€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 20/2007 de que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 11 a 25 de Setembro de 2007, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de	642.319,4€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de.....	7.985,35€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – Pedido de Subsídio - Ass. de Caça e Pesca de S. Pedro Vale do Conde, Marmelos e Bronceda.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 6120 de 23/07/2007, com o seguinte teor:

“Fernando José Pereira Teixeira, Presidente da Associação de Caça e Pesca de S. Pedro Vale do Conde, Marmelos e Bronceda, com sede em S. Pedro Vale do Conde, com o contribuinte n.º 505 352 222, vem por este meio expor a V. Ex.ª o seguinte:

Nestes últimos anos os fogos e os verões quentes destruíram muita caça na nossa Associação levando a direcção a implementar um plano de repovoamento e compra de vários materiais para apoio a esse repovoamento. Começamos já no ano de 2006 mas abrandámos esse plano por dificuldades económicas atendendo a que muitos dos sócios saíram devido a não haver caça.

Por tudo isto solicitamos a V. Ex.ª a concessão de um subsídio no valor de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros) para concluirmos o referido plano de repovoamento.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Pelo Senhor Presidente em 23/07/2007 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 2490 de 21/09/2007.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os fins solicitados, aprovar o pedido de subsídio à Associação de Caça e Pesca de S. Pedro Vale do Conde, Marmelos e Bronceda, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

07 - STL - Transferência de Concessão da Loja n. 39 - Carlos Alberto Nascimento Pinto.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5210 de 19/06/2007, com o seguinte teor:

“Eu, Carlos Alberto do Nascimento Pinto, actual proprietário da loja n.º 39, no Mercado Municipal, em resposta à notificação de conteúdo do ponto 15 da acta n.º 11 de 23/05/2007, venho informar V. Ex.ª que estou interessado na aquisição da loja por concessão directa nos termos do artigo 17 n.º 1 do Regulamento do Mercado conforme sugestão do parecer jurídico constante da acta.

Sem mais de momento,

Com os melhores cumprimentos.”

----- Em 02/07/2007 o Senhor Vice-Presidente António Branco envia à Secção de Taxas e Licenças.

----- Pela Senhora Jurista Ana Martins em 10/07/2007 foi emitido o seguinte parecer:

“O Sr. Carlos Alberto do Nascimento Pinto, veio requerer a concessão directa da loja n.º 39 do Mercado Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 17º do Regulamento do Mercado, conforme sugestão do parecer jurídico constante da acta da reunião de Câmara de 23 de Maio de 2007.

Este requerimento foi enviado à secção de Taxas e Licenças que, verbalmente, solicitaram a colaboração destes Serviços.

Em resposta a esta solicitação, informa-se que o Regulamento do Mercado Municipal prevê na alínea d) do artigo 17º, a possibilidade de se conceder uma loja do mercado directamente a um indivíduo nas condições previstas no artigo 21º. Segundo parecer anteriormente emitido por estes Serviços, o quadro presente enquadra-se na alínea c) do n.º 1 do referido artigo 21º.

Assim, em face do enquadramento legal, o pedido efectuado pelo requerente pode ser atendido. Nos termos do artigo 13º do Regulamento é da competência da Câmara Municipal autorizar/deferir o pedido de concessão. O valor a atribuir à transmissão deve ser adequado às circunstâncias do caso concreto.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 10/09/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.

Nos termos do presente parecer e dos anteriormente produzidos, é viável a concessão directa da loja n.º 39 ao Sr. Carlos Alberto do Nascimento Pinto, nos termos do n.º 1 do art.º 170 do Regulamento do Mercado, traduzindo-se ainda na legalização e regularização de uma situação que já ocorre de facto.

Propõe-se assim a concessão directa da loja n.º 39 nos termos solicitados, com um valor de transmissão de 5.000€, tal como é habitual nas concessões do Mercado Municipal.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: No âmbito deste assunto, gostaria de voltar a questionar o Executivo, para quando a decisão da aprovação do novo Regulamento para o Mercado Municipal? A mesma pergunta, sem resposta, é pertinente que assim continue.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com 2 abstenções dos Senhores Vereadores Arq.º Nuno de Sousa (CDS/PP) e Dr. Hernâni Rodrigues (eleito pelo CDS/PP) e 4 votos a favor dos membros do PSD, por maioria, conforme proposto:

- 1 – Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 17 em conjugação com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 21, ambos do Regulamento do Mercado Municipal, conceder a loja n.º 39 r/c ao Senhor Carlos Alberto Nascimento Pinto, pelo valor de transmissão de 5.000,00€ (cinco mil euros), devendo ser o pagamento efectuado no prazo de 15 dias após a notificação;
- 2 – Dar conhecimento aos interessados do teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

08 – Adjudicação da empreitada “URBCOM - Revalorização Urbana - Rua da República - Fase 1” – Minuta do Contrato - Anteros Empreitadas.

----- Foi presente uma proposta em 13/09/2007, que a seguir se transcreve:

“Considerando que, A Câmara Municipal de Mirandela, através de Deliberação datada de 29 de Agosto de 2007, adjudicou a empreitada “URBCOM - Revalorização Urbana - Rua da República - Fase 1”, à firma “Anteros Empreitadas, S.A.”, pelo valor de 1.304.008,70 Euros + IVA, e com o prazo de execução de 12 meses;

Considerando que o valor da despesa a efectuar com a adjudicação, implica a celebração de um contrato escrito, conforme dispõe o artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, devendo, neste caso, ser aprovada a respectiva minuta pela entidade competente para autorizar a respectiva despesa, nos termos e para os efeitos do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- **Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Minuta anexa, referente ao contrato de empreitada a celebrar com o adjudicatário “Anteros Empreitadas, S.A.”, no âmbito da empreitada “URBCOM - Revalorização Urbana - Rua da República - Fase 1”.**

À consideração superior.”

----- Foi presente a Minuta de Contrato de Empreitada que a seguir se transcreve:

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Aos de de 2007, na Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Mirandela, perante mim, **Manuel Ferreira Macedo**, nomeado como **Oficial Público** pelo Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela de 26 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 2, do artigo 68.º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, comparecerem como outorgantes:-----

Wad
Lm

PRIMEIRO OUTORGANTE: O senhor Vereador a Tempo Inteiro **António Almor Branco**, casado, natural de Mirandela, concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, em Mirandela, que outorga em representação do Município de Mirandela, Pessoa Colectiva de Direito Público número 506881784, de harmonia com a delegação de competências que lhe foi conferida pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, de 26 de Outubro de 2005;-----

SEGUNDO OUTORGANTE: O senhor,, natural de, e residente em,, titular do bilhete de identidade número, emitido em, pelos Serviços de Identificação Civil de, que outorga na qualidade de ... e em representação da sociedade “**Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, Sociedade Anónima**”, com sede em S. Fraústo, Estrada de Braga, Km 164,5, Apartado 171, 5401-909 Chaves, com o capital social de quatro milhões e setecentos e cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Chaves, sob o número 500719616, conforme Certidão emitida por esta Conservatória em ..., titular do Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI número 6176, válido até 31 de Janeiro de 2008, e do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 500719616, documentos que verifiquei e arqueei.-----

Os referidos outorgantes **celebram**, entre si, o contrato da empreitada de “**URBCOM - Revalorização Urbana - Rua da República - Fase 1**”, o qual foi precedido de **concurso público**, em cumprimento da deliberação camarária de 17 de Janeiro de 2007 e adjudicada por deliberação camarária de 29 de Agosto de 2007, regendo-se pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA: a) Na execução desta empreitada e em todos os actos que a ela digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas na sua Proposta, na Lista de Preços Unitários, Programa de Trabalhos, Plano de Pagamentos, nas Cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos e desenhados patenteados e no Projecto de Execução, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante deste contrato, de acordo com o previsto no artigo 117.º, do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março.-----

b) A obra será executada de acordo com o Plano de Trabalhos a aprovar pela Fiscalização, o qual será elaborado pela adjudicatária, segundo a sua própria metodologia, tomando em conta a data efectiva da consignação e respeitando rigorosamente todas as condições previstas no Caderno de Encargos.-----

SEGUNDA: A empreitada é executada no regime de “**série de preços**”, nos termos do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março, e o seu valor é de **um milhão e trezentos e quatro mil e oito euros e setenta cêntimos**, a acrescer o IVA às taxas que vigorarem até à data da liquidação da obra.-----

TERCEIRA: O seu prazo de execução é de **doze meses**, incluindo sábados, domingos e feriados, contadas a partir da data da consignação, que se prevê venha a ocorrer no prazo fixado no artigo 152.º, do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março.-----

QUARTA: Os pagamentos serão feitos no prazo de quarenta e quatro dias úteis contados dos autos de medição dos trabalhos efectivamente realizados em cada mês, nos termos articulados dos artigos 202.º a 208.º, inclusive, e 212.º, número 1, alínea a), do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março e conforme o previsto no artigo 3.1.1 do Caderno de Encargos.-----

QUINTA: A revisão dos preços contratuais, se a ela houver legalmente direito, será feita de acordo com o previsto no artigo 3.6 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos e com as disposições do Decreto-Lei número 6/2004, de 6 de Janeiro.-----

SEXTA: O prazo de garantia da obra é de cinco anos, a contar da data da recepção provisória da obra, conforme previsto no artigo 12.2 do Caderno de Encargos e de acordo com o artigo 226.º, do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março.-----

SÉTIMA: Se a adjudicatária faltar ao cumprimento dos prazos estipulados, por factos que lhe sejam imputáveis, a Câmara Municipal de Mirandela aplicar-lhe-á as multas previstas no artigo 5.3 do Caderno de Encargos.-----

OITAVA: Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março e diplomas complementares.-----

Pelo representante da firma adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia ao foro especial.-----

Neste acto foi verificado que pela firma adjudicatária foi prestada caução a favor da Câmara Municipal de Mirandela, no valor de **sessenta e cinco mil e duzentos euros e quarenta e quatro cêntimos**, correspondente a **5%** do valor da adjudicação, através da **garantia bancária autónoma** à primeira solicitação **número ...**, emitida em ..., pelo **Banco ...**.-----
A minuta deste contrato foi aprovada por deliberação camarária de ..., nos termos do artigo 116.º, do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante deste contrato é de um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e nove euros e catorze cêntimos no qual está incluída a percentagem de cinco por cento, respeitante ao IVA e a classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito no ano em curso e seguinte é: Classificação Económica – 07010405 (Parques e Jardins), como consta da Informação de Cabimento, emitida pela Secção de Contabilidade e Tesouraria em 17 de Agosto de 2007, que arquivo como parte integrante do presente contrato.-----

Pela adjudicatária foram, ainda, apresentados os seguintes documentos que verifiquei e arqueei:-----

a) Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em ... de ... de 2007, em como tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ..., em ... de 2007, em como não é devedora perante a Fazenda Nacional;-----

c) Declarações de Rendimentos Anual e modelo 22 de IRC, referente ao exercício de 2006.-----

d) Declaração do cumprimento das obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes eventualmente contratados, datada de ... de 2007.-----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, que declararam conhecer perfeitamente o conteúdo dos documentos atrás referidos.-----

O Primeiro Outorgante: _____
O Segundo Outorgante: _____
O Oficial Público: _____

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Gostaria de colocar duas questões relativamente a este assunto. A título de curiosidade tentar-me enquadrar nesta rubrica, "...tem uma Classificação Económica (Parques e Jardins) ...", esta intervenção num arruamento, não terá outra classificação económica?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que as classificações económicas eram em termos daquilo que foi previsto no orçamento.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu digo isto porque a intervenção não tem nada a ver com Parques e Jardins. Qual é a previsão para a data da assinatura deste contrato?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou em princípio depois de ser aprovado, é solicitado ao adjudicatário a apresentação da caução e mais uns elementos e é imediatamente assinado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu deixava, desde já, a minha solicitação, relativamente a obtenção de uma cópia depois do contrato assinado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato referente à empreitada "URBCOM – Revalorização Urbana – Rua da República – Fase 1", a celebrar com a firma adjudicatária "Anteros Empreitadas, S.A.", nos termos da proposta acima transcrita.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

09 – Pedido de Alteração ao Lote n.º 1 do Alvará de Loteamento n.º 01/1988 em nome de "Frederico Fernando", sito no Bairro das Heras - José António Escalhão Mendes.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2499 de 08/06/2007, com o seguinte teor:

"José António Escalhão Mendes, casado, empresário, contribuinte fiscal n.º 182 781 704, com residência na Rua Manuel Pinto de Azevedo, lote n.º 11 na localidade de Mirandela, 5370-460 Mirandela, freguesia de Mirandela, na qualidade de proprietário, titular do processo, tendo pendente nesta Câmara Municipal o processo referenciado em epígrafe, relativo a construção de uns anexos-garagens, vem requerer a V. Ex.ª se digne mandar juntar ao mesmo os seguintes documentos: Projecto de Alteração ao Loteamento, Lote 1, Frederico Fernando, declaração de termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado, mais comprovativo da inscrição do técnico em Associação Pública de Natureza profissional, mais certidão do registo do lote na Conservatória.

Pede deferimento."

----- Pelo Chefe de divisão de Arquitectura e Planeamento em 12/07/2007 foi emitida a seguinte informação:

"O requerente na qualidade de proprietário do lote n.º 1 do loteamento Frederico Fernando em Mirandela, solicitou em 08 de Maio de 2007 um pedido de alteração ao loteamento em causa, constando no seguinte:

- Pedido de construção de anexos na parte posterior do lote a destinar a garagem, com uma área de construção de 120,00m².

Foram solicitados vários elementos aquando da apreciação liminar que agora foram apresentados.

Sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal:

Dado que a requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei 177/2001, de 04 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

À consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 23/07/2007 exarou o seguinte despacho:

"À discussão pública."

----- O Chefe de Secção de Loteamentos e Urbanização em 12/09/2007, emitiu a seguinte informação:

"Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2007/07/23 e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22º e n.º 2 do artigo 27º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração do lote n.º 1, do Alvará de Loteamento n.º 01/1988, em nome de "Frederico Fernando", sito no Bairro das Heras, em Mirandela, requerido por José António Escalhão Mendes, proprietário do referido lote.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 13/09/2007 exarou o seguinte despacho:

"À reunião."

*Wans
Lina*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração do Lote n.º 1 do Alvará de Loteamento n.º 01/1988 “Frederico Fernando”, sito no Bairro das Heras, em Mirandela;
- 2 – Notificar o Senhor José António Escalhão Mendes do teor desta deliberação.

10 – Pedido de Alteração ao Lote n.º 86 do Alvará de Loteamento n.º 04/2003 em nome de “Gerium, Construção e Promoção Imobiliária, S. A.”, sito no Lugar de S. Sebastião - Gerium, Construção e Promoção Imobiliária, S.A.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2851 de 28/06/2007, com o seguinte teor:

“José Carlos Botas Quiaios, casado, empregado bancário, contribuinte fiscal n.º 210 297 573, com sede na Rua Eusébio da Silva Ferreira, n.º 13 1º andar, na localidade de Mirandela, 5370 Mirandela, freguesia de Mirandela, município de Mirandela, titular do processo, tendo pendente nessa Câmara Municipal o processo referenciado em epígrafe, relativo à alteração do Lote 86 na Urbanização São Sebastião, vem requerer a V. Ex.ª se digne mandar juntar ao mesmo os seguintes documentos:

- 1 – Memória descritiva e justificativa alteração
 - 2 – Declaração do proprietário do lote 85 aceitando alterações
 - 3 – Autenticação da declaração acima referida
 - 4 – Planta de síntese existente
 - 5 – Planta de síntese proposta
 - 6 – Levantamento topográfico
 - 7 – Corte transversal da moradia aprovada proposta
- Pede deferimento.”

----- O Chefe da Divisão de Arquitectura e Planeamento em 12/07/2007, emitiu a seguinte informação:

“Pretende a Firma requerente na qualidade de proprietária do loteamento de S. Sebastião ainda com obras de urbanização em curso e não recepcionado, solicita um pedido de alteração ao loteamento em causa, e no que respeita apenas para o lote n.º 86, onde está prevista a construção de uma moradia isolada, constando as alterações solicitadas no seguinte:

- Pedido de aumento na altura do muro de vedação posterior de 1,40 metros previsto no regulamento de loteamento, para 4,00 metros, sendo 3,00 metros para muro de suporte e mais 1,00 metros em gradeamento.
- Pedido de construção de coberto a meio do logradouro lateral, na parte voltada para o lote n.º 85.
- Não construção de qualquer anexo na parte posterior do lote conforme antes previsto no regulamento do loteamento em favor da construção do coberto referido no parágrafo anterior.

Sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal uma vez que se verifica haver já vários lotes vendidos, alguns já ocupados com edifícios e outros em construção e bem assim com vários proprietários:

Dado que a requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no nº3 do artigo 22º.

Á Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 12/07/2007, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo, poderá ser deferida a alteração proposta desde que precedida de publicitação da mesma de acordo com a Lei aplicável.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 13/07/2007, envia à Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação para análise.

----- O Chefe da Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação Eng.º Paulo Magalhães em 17/07/2007 emitiu o seguinte parecer:

“A construção de um muro de suporte não interfere com as infra-estruturas públicas, pelo que não se vê inconveniente na sua construção.

À consideração superior.”

----- O senhor Vice-Presidente em 18/07/2007 exarou o seguinte despacho:

“Deferido, à discussão pública.”

----- O Chefe de Secção de Loteamentos e Urbanização em 12/09/2007 emitiu a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2007/07/18 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22º e n.º 2 do artigo 27º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração do lote n.º 86, do Alvará de Loteamento n.º 04/2003, em nome de “Gerium, Construção e Promoção

Imobiliária, S.A.”, sito no lugar de São Sebastião, em Mirandela, requerido por Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda. proprietária do referido loteamento.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 13/07/2007 envia à reunião.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu só queria acrescentar o seguinte, esta habitação já tem um muro de contenção executado e temos aqui o respectivo projecto de alteração, executa-se primeiro e faz-se o projecto depois. Eu sei que inicialmente iria ser mais alto se tivesse em conta anexos na parte posterior, uma vez que isso ficou retirado e os Serviços Técnicos entenderam, e muito bem, não permitir a construção de anexos atrás, minimizou efectivamente o impacto desta muralha no alçado tardoz do lote. Contudo, acho que a solução arquitectónica poderia ter previsto uma melhor optimização do terreno, como deverá fazer o vizinho ao lado pelo que se depreende da forma como o lote já foi escavado, respeitando assim as cotas quer da praceta, quer do arruamento.

Eu gostaria de saber se existe algum relatório de fiscalização em relação construção deste muro?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho respondeu: Deve estar no processo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas existe no processo o relatório da fiscalização?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É fornecer ao Senhor Vereador todos os dados que existem sobre o processo, já se sabe se existe ou não.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É só para saber se esta obra foi embargada ou não e se esta proposta de alteração foi apresentada nesse âmbito. Contudo, parece-me que não terá existido um relatório de fiscalização.

No entanto, eu gostaria de ter conhecimento desse mesmo relatório da fiscalização.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do Senhor Vereador Arq.º Nuno de Sousa (CDS/PP) e 5 votos a favor (4 dos membros do PSD e 1 do Senhor Vereador eleito pelo CDS/PP Dr. Hernâni Rodrigues), conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração do Lote n.º 86 do Alvará de Loteamento n.º 04/2003 “Gerium, Construção e Promoção Imobiliária, S.A.”, sito no lugar de São Sebastião, em Mirandela;
- 2 – Notificar a Firma Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda. na pessoa do requerente José Carlos Botas Quiaios do teor desta deliberação.

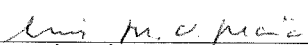
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís M. Vieira Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS


DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA